



INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2025-2028 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA JUNHO/2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Braga - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos, visando atender as necessidades da frota municipal do município de Algodão de Jandaíra; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - CNPJ nº 01.612.471/0001-13.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000092025 - 11/06/2025

VENCEDOR: IRENALDO FREIRE DA SILVA

CNPJ: 17.937.438/0001-01

TOTAL: 1.198.000,00

1 - LOTE 01 - VEÍCULOS LEVES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO GOL PLACA: OFZ-1C82 (ANO FAB. 2018)		UND	1
2	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO JEEP RENEGADE PLACA: RLVOI63 (ANO FAB. 2021)		UND	1
3	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO FIAT MOBI : RLS0B16, RLS0A56, RLS0B06, RLS0A96 (ANO		UND	1

	FAB. 2021)			
4	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO FORD KA: QSG6E74, QSG6E84 (ANO FAB 2020)		UND	1
5	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO RENAULT KWID: QSJ4A25 (ANO FAB. 2019)		UND	1
6	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO FIORINO FIAT PLACA: QSG-9G90 (ANO FAB. 2018)		UND	1
7	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO VEICULO FIAT TORO: QSI5B56 (ANO FAB. 2019)		UND	1
8	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO CHEVROLET SPIN PREMIER PLACA: SFT1E37 (ANO FAB. 2024)		UND	1
9	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO FIORINO FIAT PLACA: TPD6B10 (ANO FAB. 2024)		UND	1
Total do Lote 1			1.198.000,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100092025 - 11/06/2025

VENCEDOR: NOVA JAGUAR PNEUS LTDA

CNPJ: 48.935.534/0001-36

TOTAL: 1.150.000,00

2 - LOTE 02 - VEÍCULOS MÉDIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
10	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO RENAULT MASTER REVESCAP: RLY5A54 (ANO FAB. 2022)		UND	1
11	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO SPRINTER MERCEDES PLACA: QSD-9C78 (ANO FAB. 2018)		UND	1
12	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO FIAT DUCATO PLACA: QSJ-0D65 (ANO FAB. 2019)		UND	1
13	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA: NQG-1F42 (ANO FAB. 2013)		UND	1
14	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO ONIBUS VOLARE PLACA: OGC-5F59/NPU-8I21/OFG-2A72 (ANO FAB. 2013/2014)		UND	1
15	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO ONIBUS M BENZ PLACA: NPR-6E13 (ANO FAB. 2009)		UND	1
16	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO ONIBUS IVECO PLACA: OGF-6B20 (ANO FAB. 2012)		UND	1
Total do Lote 2			1.150.000,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200092025 - 11/06/2025

VENCEDOR: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

CNPJ: 02.044.971/0001-69

TOTAL: 1.249.000,00

3 - LOTE 03 - VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
17	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO ONIBUS VOLKSWAGEM PLACA: NQE-3C48 (ANO FAB. 2010)/OGF-0A50 (ANO FAB. 2013)		UND	1
18	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO CAMINHAO VOLKSWAGEM PLACA: NQE-3C01 (ANO FAB. 2012)		UND	1
19	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO ONIBUS VOLKSWAGEM NEOBUS PLACA: RLZ3E54 (ANO FAB. 2022)		UND	1
20	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO ONIBUS VOLKSWAGEM PLACA: SLB2G60 (ANO FAB. 2022)		UND	1

21	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO MAQUINA PA CARREGADEIRA - KOMATSU WA200 (ANO FAB. 2012)		UND	1
22	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO MAQUINA CATERPILLAR 120K (ANO FAB. 2012)		UND	1
23	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO CAMINHAO INTERNACIONAL PLACA: NQG-9F22 (ANO FAB. 2014)		UND	1
24	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO ONIBUS IVECO PLACA: TPD-0I50 (ANO FAB. 2024)		UND	1
25	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO MAQUINA CATERPILLAR 416E		UND	1
26	Fornecimento de peças e de acessórios genuínos (fornecidos pela rede de concessionárias da montadora de cada veículo) para VEÍCULO TRATOR YANMAR SOLIS 75X		UND	1
Total do Lote 3			1.249.000,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00009/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato. O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei

14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- IRENALDO FREIRE DA SILVA.

CNPJ: 17.937.438/0001-01.

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 1.198.000,00.

- NOVA JAGUAR PNEUS LTDA.

CNPJ: 48.935.534/0001-36.

Lote(s): 2.

Valor: R\$ 1.150.000,00.

- O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.

CNPJ: 02.044.971/0001-69.

Lote(s): 3.

Valor: R\$ 1.249.000,00.

Total: R\$ 3.597.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Remígio.

HUMBERTO DOS SANTOS - Prefeito